



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE SIDNEI JARDIM

REQUERIMENTO

REGIME DE URGÊNCIA

61/2025

IR

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 137, inciso IV, c/c 160, Inciso II, alínea "d", 162, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO** solicitando informações sobre os motivos pelos quais os municípios de Goioerê, Ubatã e outros deixaram de pertencer à jurisdição da Vara do Trabalho de Campo Mourão, e reivindicando a reintegração desses municípios à jurisdição da Vara do Trabalho local, diante da importância institucional e regional da Comarca de Campo Mourão.

JUSTIFICATIVA:

Foi amplamente percebido pela sociedade mourãoense e regional que, nos últimos anos, diversas decisões administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região vêm retirando atribuições da Vara do Trabalho de Campo Mourão, deslocando sua jurisdição para outras unidades. Entre essas medidas, destaca-se a recente alteração que transferiu os municípios de Goioerê e Ubatã, entre outros, para a jurisdição de Cascavel, reduzindo o alcance e a relevância da unidade de Campo Mourão.

Essa situação tem gerado prejuízos ao atendimento da população e ao funcionamento da Justiça do Trabalho, com deslocamentos mais longos, sobrecarga em outras varas e perda de representatividade da nossa cidade no cenário regional.

Considerando que Campo Mourão é polo econômico, social e administrativo da COMCAM (Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão),





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE SIDNEI JARDIM

reivindicamos que os municípios outrora pertencentes à Vara do Trabalho local retornem à sua jurisdição originária, fortalecendo a atuação da Justiça do Trabalho em nossa região e promovendo maior acesso e justiça social à população.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 26, de maio, de 2025.

Sidnei Jardim
Vereador





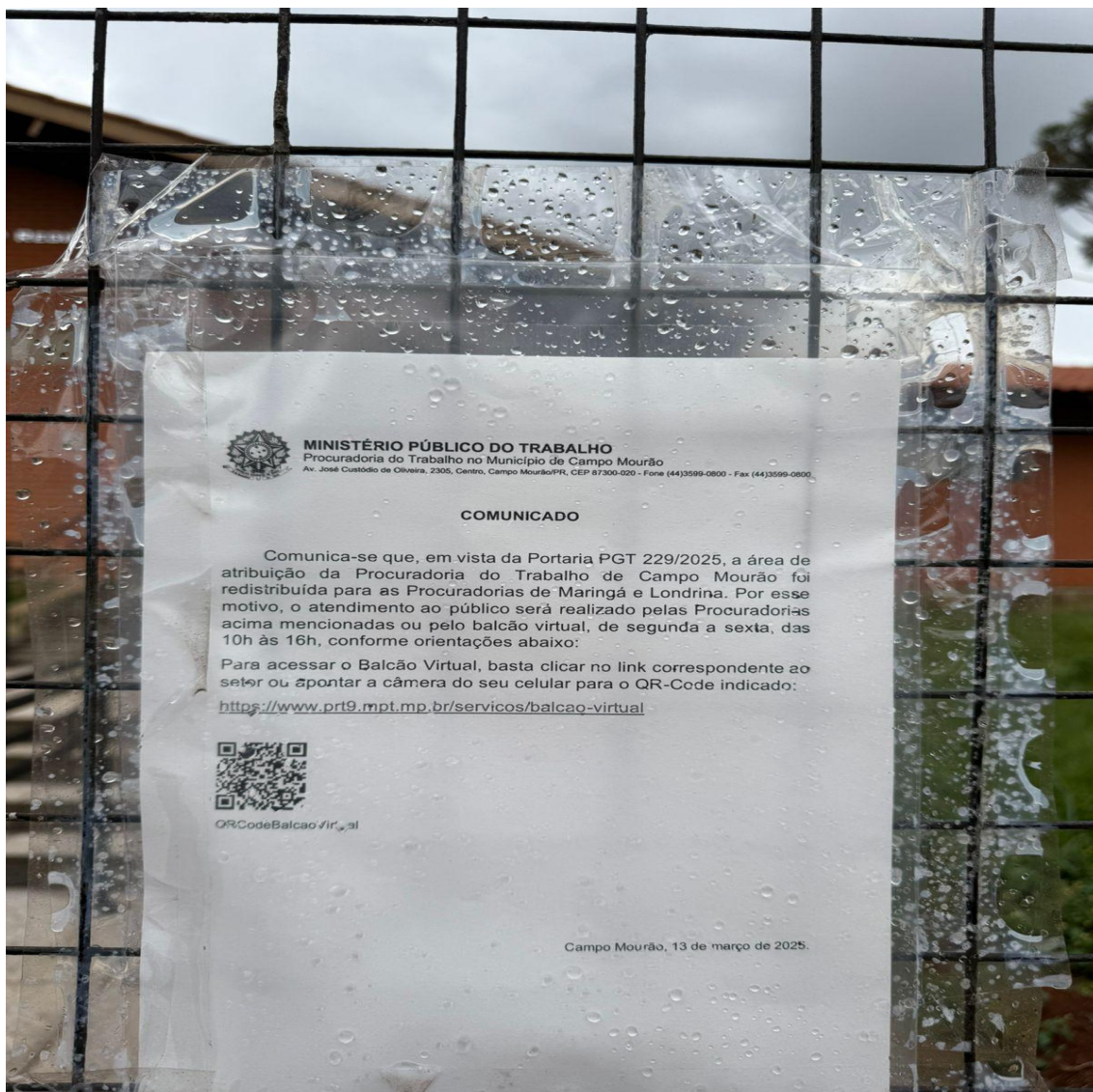
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE SIDNEI JARDIM



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria do Trabalho no Município de Campo Mourão

Av. José Custódio de Oliveira, 2305, Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87300-020 - Fone (44)3599-0800 - Fax (44)3599-0800

COMUNICADO

Comunica-se que, em vista da Portaria PGT 229/2025, a área de atribuição da Procuradoria do Trabalho de Campo Mourão foi redistribuída para as Procuradorias de Maringá e Londrina. Por esse motivo, o atendimento ao público será realizado pelas Procuradorias acima mencionadas ou pelo balcão virtual, de segunda a sexta, das 10h às 16h, conforme orientações abaixo:

Para acessar o Balcão Virtual, basta clicar no link correspondente ao setor ou apontar a câmera do seu celular para o QR-Code indicado:

<https://www.prt9.mpt.mp.br/servicos/balcao-virtual>



QRCodeBalcãoVirtual

Campo Mourão, 13 de março de 2025.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE SIDNEI JARDIM

